

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



*Publ. no Diário Oficial
nº 61 - 4/4/67*

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1 382 - DE 27 DE MARÇO DE 1 967.

Faz doação

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito da Capital autorizado a doar um terreno no Cemitério de Nossa Senhora da Piedade, medindo sete (7) metros de frente, por dois (2) metros de frente a fundo, na Rua São Paulo, a Corporação da Guarda Civil.

Art. 2º - No referido terreno serão construídos Mausoléus pela mencionada Corporação, destinados aos restos mortais de seus membros.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 27 de março de 1 967.

Divaldo Suruagy

DIVALDO SURUAGY

Prefeito

Antônio Santos
ANTÔNIO SANTOS

Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 27 de março de 1 967.

Helga Lisboa de Sá
HELGA LISBOA DE SÁ

Respondendo pela Diretoria-Geral
de Administração